

# Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

Salton 0m. 551

ANNO IV

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1935

F. 552

## CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

Acta da 11ª sessão ordinaria da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 26 de Fevereiro de 1935.

Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros

Aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, iniciou-se a undecima sessão ordinaria da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros, estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Loureiro Tavares, Octavio Cardoso e o sr. procurador geral do Estado, dr. Huald Cardoso, commigo secretario adiante nomeado, faltando por motivo de ferias o senhor desembargador Gervasio Prata e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. Distribuição: — Recurso criminal n. 3|1935. Aracaju. Recorrentes, o sr. dr. juiz de direito da 1.ª vara da 1.ª comarca e Luiz Francisco de Mendonça; recorridos, o sr. dr. juiz de direito da 1.ª vara e José Rodrigues da Rocha, vulgo "Casusa". Relator sorteado, o senhor desembargador Octavio Cardoso, em substituição ao senhor desembargador Gervasio Prata, que se encontra em gozo de ferias. — Passagens: — Appellação criminal n. 17|1934. Villanova. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Manoel Miguel dos Santos. Relator, o senhor desembargador Octavio Cardoso. — Do senhor desembargador J. Dantas de Britto ao senhor desembargador Loureiro Tavares. — Appellação criminal n. 18|1934. São Paulo. — Appellante, Manoel Luiz de Jesus; appellada, a Justiça Publica. Relator, o senhor desembargador Octavio Cardoso. — Do senhor desembargador relator ao senhor desembargador Loureiro Tavares. Appellação civil n. 9|1933. Aracaju, Appellante, Francisco Solano da Cruz; appellado, Francisco de Souza Andrade. Relator, o senhor desembargador Octavio Cardoso. — Do senhor desembargador relator ao senhor dr. juiz de direito da 9ª comarca, com sede em Itabaianinha. Designações de dia para julgamento: — Appellação criminal n. 14|1934. Laranjeiras. Appellante, a Justiça Publica; appellado, João Luiz Nogueira, vulgo "João Mucambado". Relator, o senhor desembargador J. Dantas de Britto. — Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento. — Appellação criminal n. 19|1934. São Francisco. Appellante, Januario Bispo de Menezes; appellada, a Justiça Publica. Relator, o senhor desembargador J. Dantas de Britto. Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento. — Appellação civil n. 19|1934. Aracaju. Appellante, d. Maria Freire Passos; appellado, Antonio Alves Ximenes. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. — Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento.

— Julgamentos: *Habeas-corporis* n. 7|1935. Aracaju. Impetrante o advogado Aureliano Luiz Bettamio; paciente, Maximino Eugenio do Carmo. Converteu-se novamente em diligencia contra o voto do senhor desembargador presidente. — Recurso de Mandado de Segurança n. 36|1934. Santa Luzia. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito interino da 3.ª comarca (Estancia); recorrido, Conrado de Menezes. — Não se tomou conhecimento do recurso, por unanimidade de votos. — Recurso criminal n. 4|1934. Aracaju. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito da 2ª vara da 1ª comarca; recorrido, Theodorico Joaquim de Carvalho. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos. Appellação criminal n. 20|1934. Salgado. Appellantes, a Justiça Publica e José Eliseu de Santanna; appellados, a Justiça Publica, Possidonio José dos Santos e João Cardoso da Silva. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. — Deu-se provimento á appellação interposta pelo Ministerio Publico, por unanimidade de votos. Impedido o senhor desembargador presidente, foi o julgamento presidido pelo senhor desembargador J. Dantas de Britto. — Appellação civil n. 20|1934. Itabaiana. Appellante, José Luiz de Oliveira; appellado, José Francisco dos Santos. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. — Negou-se provimento á appellação, por unanimidade de votos. — Pedido de reconducção pelo sr. dr. juiz municipal do termo de Divina Pastora da 8.ª comarca do Estado. — Adiado para a proxima sessão. Publicações de accordãos: — *Habeas-corporis* n. 6|1935. Riachão. Impetrante e paciente, Pedro Galdino de Souza. — Foi publicado o accordão pelo senhor desembargador presidente. — Appellação civil n. 21|1934. — Aracaju. Appellante, Alberto Azevedo; appellados, Leonel Curvello de Mendonça e sua mulher. — Foi publicado o accordão pelo senhor desembargador presidente. — Juiz semanario o senhor desembargador Octavio Cardoso. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão e para constar, lavrei a presente acta. Eu, Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino, a escrevi. Em tempo: Foi impetrante no *habeas-corporis* n. 7, acima referido, o bacharel Alfredo Rollemberg Leite e não o advogado Aureliano Luiz Bettamio, e fiz a presente emenda. Eu, Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino, a escrevi. — *Lupicino Barros*, presidente. — *Avelino Bispo Ribeiro*, secretario interino.

Resumo dos seus trabalhos na 2ª sessão extraordinaria, realizada em 4 de Março de 1935.

Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros

### JULGAMENTOS

Reclamação n. 1|1935. Aracaju. Reclamante, bacharel Alfredo Rollemberg Leite. — Não se tomou conhecimento da reclamação, por unanimidade de votos.

— Passando a Côte de Appellação a funcionar secretamente, na forma da lei, para organizar a lista dos candidatos a juiz de direito da 10ª comarca do Estado.

com sede em Villegova, foi adiado o julgamento a requerimento do sr. dr. presidente da mesma Côrte, ficando convocada uma sessão extraordinária para o dia 6 do corrente mês, na hora de costume, onde se tratará do assumpto.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acta da 8.<sup>a</sup> sessão ordinária, realizada no dia 20 de Fevereiro de 1935, sob a presidência do senhor desembargador João Dantas de Britto.

Aos vinte dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, presentes os juizes: desembargadores João Dantas de Britto, presidente; Octavio Gomes Cardoso e João Maria Loureiro Tavares, o juiz federal dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda e drs. Olympio Mendonça e Manoel Candido Santos Pereira, tendo deixado de comparecer o dr. Arivaldo Garcia da Costa Barros, procurador regional interino, abre-se a sessão ás quatorze horas, no local do costume. Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, foi dado inicio aos trabalhos, passando o sr. desembargador presidente á leitura do expediente, que constou do seguinte: telegramma de congratulações do sr.

Pedro Nobre Veridical e dra. Maria Ritta, por motivo da recente decisão do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral relativa aos recursos eleitoraes das ultimas eleições desta Região, ao mesmo apresentados; idem do sr. Francisco de Aguiar Caldas, informando desacato soffrido por Bento Aguiar e amigos, por parte do delegado de Policia de Propriá, em virtude de haverem soltado foguetes em regosijc pelas noticias alli recebedias, da decisão do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral com relação ao caso de Sergipe; officio do dr. Waldemar Fortuna, communicando haver assumido o exercicio do cargo de juiz municipal de Boquim e, em consequencia, o de juiz preparador eleitoral do mesmo termo. A seguir, foram submettidos ao Tribunal pedidos de licença dos juizes drs. Manoel Dias Lima, José Joaquim da Fonseca e Emilio de Andrade Fontes, respectivamente de seis meses e quarenta e cinco dias. O Tribunal concedeu as licenças solicitadas. Após, os juizes dr. Olympio Mendonça e desembargadores João Maria Loureiro Tavares e Octavio Cardoso fizeram entrega dos processos ns. 34, 1 e 1 da 12.<sup>a</sup>, 5.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> zonas, respectivamente, sobre fornecimento de 4.<sup>a</sup> via de de titulo, sendo todos achados em ordem. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada ás dezeseis horas. Eu, Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio, servindo de secretario, redigi a presente acta, que assigno. — João Dantas de Britto, presidente. — Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio.

## EDITAIS

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO

O doutor Manoel Dias Lima, juiz de direito da oitava comarca do Estado Federado de Sergipe, com sede nesta cidade de Laranjeiras e seu termo, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que, a requerimento do senhor Manoel dos Santos Silva e de sua mulher d. Violeta Sobral dos Santos Silva, devidamente formalizado, foi por despacho deste Juizo e termo nos respectivos autos revogado o mandato que outorgaram ao senhor Manoel Xavier de Almeida em treze de Outubro do anno proximo passado, por instrumento lavrado nas notas do primeiro tabellião deste termo, José Nunes Filho, ás folhas cincoenta, do respectivo livro numero sete, para o fim de pa-

gar nas repartições competentes os impostos e respectivas multas, se houverem, relativos á retrovenda que fez o senhor José Francisco de Almeida ao primeiro dos requerentes de uma propriedade situada no municipio de Campo do Britto deste Estado, fazer no Registro de immoveis a competente averbação ou mesmo a transcrição do titulo se preciso e, em seguida, vender dita propriedade como lhe aprouver, cujo termo é do seguinte teor: "Termo de revogação de procuração Aos dezoito dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Laranjeiras, em meu cartorio, compareceram o senhor Manoel dos Santos Silva e sua mulher d. Violeta Sobral dos Santos Silva, e disseram que nos termos de sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo, declararam, pelo presente, expressamente revogados todos os poderes que em treze de Outubro do anno proximo findo outorgaram ao senhor Manoel Xavier de Almeida, por instrumento

publico lavrado pelo tabellião José Nunes Filho, conforme se verifica da certidão retro, ficando o referido instrumento de nenhum effeito, como se não existisse. De como assigno o disseram, lavrei este termo que assignam com as testemunhas Pedro Pinheiro de Faro e Virgilio Valença. Eu, José Nunes Filho, escrivão, o escrevi. (aa) Manoel dos Santos Silva, Violeta Sobral dos Santos Silva, Pedro Pinheiro de Faro, Virgilio Valença." E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital para ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras, aos vinte dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Helle Amorim, escrevente autorizado, o dactylographiei. E eu, José Nunes Filho, escrivão, o subscrevi.

(a) Manoel Dias Lima.

— Está conforme o original.

Laranjeiras, 20 de Fevereiro de 1935.

José Nunes Filho.